

---

**Processo Administrativo nº 012/2024**

**EDITAL Nº 004/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO A APRENDIZ DEVIDAMENTE MATRICULADO NA FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul**, Sr. Nilzio Barbosa, no uso das atribuições, que lhe conferem o Estatuto vigente desde maio de 2010, autorizou a expedição deste Edital, para tornar público que este Consórcio está selecionando 01 (um) APRENDIZ para ser contratado por prazo determinado. O APRENDIZ deve estar matriculado no curso de auxiliar de escritório na Fundação João XXIII, instituição esta contratada pelo CISRU Centro Sul e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional. O Processo Seletivo ocorrerá conforme as determinações do Ministério do Trabalho e Emprego e em observância à legislação vigente, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital.

**1. DO OBJETIVO.**

**1.1.** O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga, que será oferecida a partir do dia 1º de abril de 2024, na modalidade de Aprendizagem auxiliar de escritório para atuar no CISRU Centro Sul. O aprendiz será contratado POR PRAZO DETERMINADO e atuará no Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**2.1.** Este Processo Seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, seguindo as orientações constantes na legislação da aprendizagem, sob a responsabilidade, organização e controle da “FUNDAÇÃO JOÃO XXIII”.

**2.2.** A coordenação do Processo Seletivo Simplificado que trata o presente Edital, será executada por intermédio da **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado**, instituída pelo Ato nº 025/2024, de 11 de março de 2024.

**2.3.** A Fundação João XXIII, deverá publicar este edital em suas dependências e entre os jovens aprendizes inscritos e aptos a serem contratados.

**2.4.** O Jovem Aprendiz deverá ter a idade mínima de 15 anos e máxima de 22 anos.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingressar no curso e atentar-se aos prazos fixados.

**3.2.** As inscrições estarão abertas nos dias 19, 20 e 21 de março, na Secretaria da Fundação. O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição constante no Anexo II, devidamente preenchida em todos os campos, de forma correta, conforme as instruções.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições por outros meios não descritos neste instrumento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

**3.4.** A inscrição do candidato implicará:

- a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira a aplicação de uma prova escrita caracterizando uma redação com o tema ser definido pelo Consórcio e a segunda etapa consistirá em uma entrevista com o candidato realizada pela Gerente Administrativa e Coordenador de almoxarifado do CISRU, na qual serão avaliados a desenvoltura e perfil do candidato.

**4.2.** A primeira etapa terá caráter classificatório e eliminatório ao passo que a segunda etapa terá caráter apenas eliminatório.

**4.3.** Para a classificação do candidato na primeira etapa serão avaliados a coesão e a coerência do texto redigido, bem como a adequação ortográfica, sintática e morfológica à norma culta da língua portuguesa e a adequação entre o tema proposto e a resposta apresentada.

**4.4.** Tanto a prova escrita quanto a entrevista ocorrerão no mesmo dia, conforme cronograma constante no Anexo I, sendo uma seguida da outra.

**4.5.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

**4.5.1.** Não comparecer para realização das etapas de seleção;

**4.5.2.** Não obtiver nota mínima de 50 pontos na primeira etapa;

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, estar matriculado em curso de formação junto a Fundação João XXIII, sendo impossibilitada a contratação ou motivo de demissão por justa causa caso ocorra o seu desligamento da instituição inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional.

**5.2.** O candidato selecionado será contratado por prazo determinado pelo período de 16 (dezesseis meses).

**5.3.** O aprendiz cumprirá carga horária de quatro horas diárias de atividades práticas na sede do Consórcio e quatro horas semanais de aprendizagem teóricas na sede da Fundação João XXIII.

**5.4.** O Contratado fará jus ao recebimento de salário mensal de valor equivalente a ½ (meio) salário-mínimo, fazendo jus, ainda, a:

a) gratificação natalina (13º salário), fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e repouso semanal remunerado, dentre outros direitos assegurados aos aprendizes;

b) concessão de trinta dias de férias coincidentes com um dos períodos de férias escolares, sendo vedado seu parcelamento e sua conversão em abono pecuniário;

c) auxílios-transportes necessários ao deslocamento do Jovem dentro do município de Barbacena para participação no curso de formação bem como das atividades no Consórcio;

d) auxílio-alimentação por cada dia que atua na sede do Consórcio bem como do curso de formação.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para a matrícula nas turmas de Aprendizagem de Auxiliar de Escritório, na Fundação João XXIII, em Barbacena/MG, ficando anulados quaisquer resultados obtidos pelo candidato nesse processo seletivo, se por qualquer motivo a matrícula não for efetivada e mantida.
- 6.2. Após o procedimento de contratação pelo CISRU Centro Sul os aprovados deverão comparecer na Fundação João XXIII em dia e horário, oportunamente informados, para participarem do curso de formação inicial.
- 6.3. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital e autorização da divulgação do nome completo nos documentos publicados e, se for o caso, nos veículos de publicação oficiais.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização deste Processo Seletivo.

Barbacena/MG, 18 de março de 2024.

Renato Gomes Nunes  
Presidente da Comissão

**Processo Administrativo nº 012/2024**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**EDITAL Nº 004/2024, DE DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO A  
APRENDIZ DEVIDAMENTE MATRICULADO NA  
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**

<b>Período</b>	<b>Ação</b>
18/03/2024	Publicação do Edital de Processo Seletivo
De 19 a 21/03/2024	Inscrição de Candidatos Regulares Junto a Fundação João XXIII
22/03/2024 às 14h	Elaboração de redação e entrevista com os candidatos
26/03/2024	Publicação do Resultado
27/03/2024	Homologação do Resultado do Processo Seletivo
1º/04/2024	Início do Curso Junto a Fundação João XXIII
1º/04/2024	Contratação pelo CISRU Centro Sul

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - MENOR APRENDIZ**

**PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Filiação:** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento;** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Série:** \_\_\_\_\_ **Turno:** \_\_\_\_\_

**Escola:** \_\_\_\_\_

  

\_\_\_\_\_